

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 335/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB** E A EMPRESA **NUTRI BRASIL LTDA NUTRI BRASIL LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, neste ato representada por sua Secretária *em exercício*, **Sra. ALESSANDRA DA CUNHA SILVA**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade nº 3658258 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.963.552-04, residente e domiciliada nesta capital,, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NUTRI BRASIL LTDA NUTRI BRASIL LTDA**, CNPJ: **69.626.349/0001-30**, sediada na Avenida Maranhão, nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.000-010, Teresina/Piauí, telefone: (86) 32206555, e-mail: nutribrasil@gmail.com, representada neste ato por seu Sócio SR. **RUBENS DA SILVA BEZERRA**, RG nº 1198450 SSP/PI e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 450.613.863-53, resolvem celebrar o presente **CONTRATO Nº 335/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Processo nº 9487/2018-SESMA e 4396/2020** referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2019** e da **Ata de Registro de Preços nº 048/2019** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 335/2019**, cujo objeto refere-se a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TRANSPORTADAS E DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES**”, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I c/c §1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **modificação do local da prestação dos serviços contratados**, os quais deixarão de ser prestados na **UPA D'ÁGUA 1** e passarão a ser fornecidos no **HPSM - HUMBERTO MARADEI**, a partir da assinatura do presente termo aditivo e após solicitação do órgão, mantidas todas as demais obrigações inerentes as refeições e horários de entrega contidos no Edital e no contrato originário, no seguinte endereço:

UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
Hospital Pronto Socorro Municipal Humberto Maradei Pereira - - HPSM-MP	Avenida José Bonifácio, passagem São Miguel, nº 100, Bairro: Guamá, Belém/PA.

REFEIÇÕES	HORÁRIOS DE ENTREGA
Desjejum	Até às 05:30 h
Lanche Matutino	Até às 08:30 h
Almoço	Até às 11:00 h
Lanche Vespertino	Até às 14:30 h
Jantar	Até às 17:00 h
Ceia	Até às 20:30 h

3.2 Também constitui objeto do presente termo o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do **Contrato nº 335/2019**, conforme solicitado através do **Memorando nº 059/2020/DEUE/SESMA**, com os seguintes quantitativos e valores a seguir listados:

ITEM	Especificação Clara e Detalhada do Serviço ofertado, e ainda informação quanto: Embalagens e Transporte da Alimentação e Garantia.	UNID.	QUANTIDADE ADITIVO Memo 059/2020 DEUE/SESMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESJEJUM ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	13.140	R\$ 5,10	R\$ 67.014,00
02	DESJEJUM ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	17.460	R\$ 5,60	R\$ 97.776,00
03	LANCHE MATUTINO ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	12.780	R\$ 5,60	R\$ 71.568,00
04	LANCHE MATUTINO ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	18.720	R\$ 5,40	R\$ 101.088,00
05	LANCHE VESPERTINO ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	12.870	R\$ 5,40	R\$ 69.498,00

06	LANCHE VESPERTINO ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	19.080	R\$ 6,50	R\$ 124.020,00
07	CEIA ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	12.330	R\$ 5,50	R\$ 67.815,00
08	CEIA ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	19.890	R\$ 5,50	R\$ 109.395,00
09	ALMOÇO ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	10.080	R\$ 7,00	R\$ 70.560,00
10	ALMOÇO ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	21.535	R\$ 11,60	R\$ 249.806,00
11	JANTAR ENFERMO (LÍQUIDOS)	UNID.	9.990	R\$ 6,80	R\$ 67.932,00
12	JANTAR ENFERMO (SÓLIDOS)	UNID.	21.535	R\$ 9,90	R\$ 213.196,50
13	DESJEJUM – ACOMPANHANTE	UNID.	10.890	R\$ 5,30	R\$ 57.717,00
14	ALMOÇO – ACOMPANHANTE	UNID.	10.890	R\$ 6,90	R\$ 75.141,00
15	JANTAR – ACOMPANHANTE	UNID.	10.890	R\$ 8,70	R\$ 94.743,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.537.269,50
Valor aditivado por extenso: um milhão quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 1.537.269,50 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao aditamento de **25% (vinte e cinco por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 335/2019**, cujo valor global era de **R\$ 6.149.078,00 (seis milhões cento e quarenta e nove mil e setenta e oito reais)** passará para o valor global de **R\$ 7.686.347,50 (sete milhões seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.302.0001**

Atividade: **2003**

Fonte de Recurso: **12.90.01.02.00**

Natureza da Despesa: **33.90.30**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 28 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA DA CUNHA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA, *em exercício*

RUBENS DA SILVA BEZERRA
NUTRIBRASIL LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: